



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

EDITAL PRPPGI Nº 10/2021

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO – PPGCVS – 2021.1

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido destina-se à formar recursos humanos para atuar em pesquisas de grande científica, técnica, acadêmica, social, também para atuação na docência no ensino superior e para o mercado de trabalho tanto no setor público como no privado, com capacidade crítica de desenvolver idéias inovadoras e novas tecnologias, visando contribuir para o desenvolvimento voltado a área da Medicina Veterinária, com grande enfoque no contexto da região semiárida

1.2 O PPGCVS estrutura-se com 1 áreas de concentração e 3 linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

Área de Concentração: CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Linha de pesquisa 1: BIOPROSPECÇÃO E BIOTECNOLOGIA APLICADA À MEDICINA VETERINÁRIA

Linha de pesquisa 2: MORFOFISIOLOGIA E METABOLOGIA ANIMAL

Linha de pesquisa 3: SAÚDE ANIMAL E MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

2.1 O processo seletivo complementar para ingresso no curso de Mestrado em Ciências Veterinárias no Semiárido será regido por este edital e seus anexos, disponíveis na secretaria do Programa e nos seguintes endereços eletrônicos:

PRPPGi - <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=edital>

PPGCVS - <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>

2.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de:

Mestrado: portadores de diploma ou concluintes de curso de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde ou áreas afins;

2.3 Serão disponibilizadas duas (2) vagas para o Mestrado, sendo estas distribuídas para a orientação do Professor Dr Daniel Ribeiro Menezes (Linha de Morfofisiologia e Metabologia Animal).

2.4 Em atendimento à **Resolução CONUNI/UNIVASF 01/2019**, artigo 51, 3º parágrafo, NÃO será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial e a distância, Lato ou Stricto Sensu da Univasf.

2.5 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos

2.6 O Curso não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas caso não haja candidatos classificados.

2.7 Havendo disponibilidade de bolsas, ou interesse do orientador, os candidatos classificados, após o número de vagas ofertadas serem preenchidas, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

3. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 02 de Abril de 2021 até as 23h59 de 06 de Abril de 2021, exclusivamente pelo e-mail cienciasveterinarias@univasf.edu.br.

3.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no item 3.2.

3.4. A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Ao indicar o pretenso orientador, na ficha de inscrição, o candidato concorda que, ao ser selecionado, realizará um projeto, e, elaborará uma Dissertação de Mestrado, dentro da área de pesquisa/interesse e segundo as orientações do docente pretendido. O candidato deve entrar em contato com o pretenso orientador para solicitar anuência no projeto, a ser apresentado, e solicitação da carta de aceite, documento necessário no ato da inscrição.

3.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição enviada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

3.7. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF com o nome do arquivo identificando seu conteúdo, conforme a relação de documentos comprobatórios constantes no item 3.11. O não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.8. Para realização de matrícula no Programa após aprovação, caso aprovado, deverão ser apresentados os originais de todos os títulos acadêmicos, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.

3.9. O deferimento das inscrições será divulgado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, e no endereço eletrônico Programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>), a partir do dia 07 de Abril de 2021.

3.10. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, enviado por email, desde que protocolado até as 23h59 do dia 8 de Abril de 2021. O resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrições será publicado até as 23h59 do dia 9 de Abril de 2021, no endereço eletrônico do programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>).

3.11. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalmente para o email cienciasveterinarias@univasf.edu.br os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I)
- b) RG e CPF frente e verso, ou Registro Geral de Estrangeiro para os candidatos estrangeiros;
- c) Cópia frente e verso do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, autenticado em cartório ou documento original que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período de matrícula no curso de Mestrado, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) de graduação concluído(s) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

- f) Certidão de quitação eleitoral atual emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- g) Formulário de pontuação do currículo preenchido segundo o Anexo III, juntamente com cópia de todos os comprovantes digitalizados em arquivo único e na ordem apresentada no formulário;
- j) Carta de Aceite do Orientador assinada pelo mesmo (Anexo II);
- k) Autodeclaração étnico racial e/ou de pessoa com deficiência (Anexo IV)
- l) Proposta simples do projeto de Dissertação. O projeto deverá conter até 04 (quatro) páginas (serão contadas todas as páginas, exceto a capa), com as seguintes especificações obrigatórias:
 - Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
 - Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
 - Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
 - Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.O projeto deverá contemplar os seguintes tópicos:
 - Título
 - Introdução
 - Objetivos (geral e específicos)
 - Metodologia
 - Resultados esperados
 - Referências

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

4.2. A seleção ocorrerá por Videoconferência, sendo que o link de acesso será disponibilizado após a homologação das inscrições no endereço eletrônico <http://www.univasf.edu.br/~cpgevs/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

4.3. O processo seletivo será realizado no dia 10 de Abril de 2021.

4.4. O processo seletivo constará de:

4.4.1. Análise de Currículo Lattes e do histórico, conforme Anexo III, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 3 e caráter classificatório.

4.4.2. Arguição do Currículo e defesa da proposta simples do Projeto de Dissertação (para os candidatos ao Mestrado) perante os membros da Comissão de Seleção, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 2 e caráter classificatório.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO

5.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, o histórico escolar do curso de graduação concluído, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios entregues ou postados no ato da inscrição.

5.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo e ao histórico dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no Anexo III (para os candidatos ao Mestrado) deste Edital.

5.3. A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

5.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo III deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

6. DA ARGUIÇÃO DO CÚRRICULO E PROPOSTA SIMPLES DE PROJETO

6.1. A arguição será realizada no dia 10 de Abril de 2021, por videoconferência. A Arguição terá duração de 30 minutos, sendo a sequência de entrada dos candidatos na sala de arguição definida por ordem alfabética dos candidatos.

6.2. Para a realização da arguição, o candidato deverá ter acesso a computador, smartphone ou tablet, com câmera e microfone, e com acesso a internet, para acessar a sala de videoconferência.

6.3. A arguição do Currículo basear-se-á nas atividades desenvolvidas pelo candidato em sua vida acadêmica pregressa e na defesa da proposta simples do Projeto perante os membros da Comissão de Seleção.

6.4. O candidato que, por qualquer motivo, não acessar a sala de videoconferência na data e horário previstos para a realização da arguição será desclassificado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. A lista geral dos candidatos aprovados será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

7.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na análise do currículo; c) maior nota na análise do projeto de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

7.3. Os classificados no Processo Seletivo serão aqueles que obtiverem a maior nota final entre os aprovados, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis pelo orientador escolhido no ato da inscrição.

7.4. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

7.5. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.

7.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o final do dia 11 de abril de 2021 no endereço eletrônico do programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail cienciasveterinarias@univasf.edu.br

8.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação do(a)s candidato(a)s.

8.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas nesse Edital caso não hajam candidatos classificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

8.4. A divulgação do resultado final indicará a ordem dos candidatos aprovados e classificados por orientador.

8.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa. A concessão de bolsas CAPES ocorre através de Processo Seletivo de Concessão de Bolsas convocado por edital próprio aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

8.6. A matrícula ocorrerá entre os dias 12 e 13 de abril de 2021.

8.7. A não efetivação da matrícula implicará desistência da vaga pelo candidato.

8.8. Para a primeira matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação original:

- I. RG e CPF, ou Registro Geral de Estrangeiro para os candidatos estrangeiros;
- II. Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- III. Título de eleitor;
- IV. Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação (para o curso de Mestrado);
- V. Declaração de NÃO vínculo ou caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, liberando-o para o curso, se aprovado;
- VI. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção Responsabilidade (Anexo V) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da UNIVASF que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

VII. Para candidatos estrangeiros deverão apresentar também documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa, se forem oriundos de países que não possuem o idioma português como oficial.

8.9. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

8.10. Caberá recurso em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, até 48 h após a divulgação do resultado final.

8.11. Não haverá revisão de nota.

8.12. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital; c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; e) Não confirmar a sua participação no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

8.13. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido da UNIVASF e demais normas da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

8.14. Faz parte integrante deste Edital a Resolução 01/2019 vigente que estabelece as normas gerais das atividades de pós-graduação da UNIVASF.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Profa. Dra. Adriana Gradela

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ / _____

1. Linha de pesquisa:		
Professor Orientador:		
2. Dados do Candidato:		
Nome:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: / /		Sexo: () Masculino () Feminino
Naturalidade:		
Cidade:	Estado:	País:
Estado Civil:	CPF:	
Identidade:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição: / /
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone: ()	Celular:	E-mail:
3. Formação Acadêmica:		
3.1. Graduação		
Instituição:		
Título Obtido:		Ano de Conclusão:
3.2. Pós-graduação		
Instituição:		
Título Obtido:		Ano de Conclusão:
3.3. Bolsas		
3.4. Monitoria		
4. Atividades Profissionais Atuais (se presente)		
4.1. Docência:		
Instituição: () IES () Escola Particular () Escola Municipal () Escola Estadual		
Nível: () Superior () 2º Grau () 1º Grau () Técnico () Outros:		
4.2. Outra:		
4.3. Dados da Empresa:		
Nome do Empregador:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Telefone: ()	Fax: ()
Tempo de exercício nesta atividade:	
Dedicação ao trabalho: () Dedicção exclusiva () Parcial () Outra:	
4.5. Manterá vínculo de trabalho durante o curso? () Sim () Não	
4.6. Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva? () Sim () Não	
4.7. Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?	
() Não	
() Junto à sua Instituição de Origem (CAPES/PICD) (a ser solicitado pelo candidato)	
() Junto ao Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido (CAPES/CNPq)	
4.8. Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos? () Sim () Não	

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Curso de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO II

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof. Dr. _____ venho por meio desta informar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, que aceito orientar o(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF número _____, no projeto de pesquisa intitulado _____

caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

Declaro também que estou de acordo com o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo.

Petrolina-PE, de _____ de _____

assinatura do docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Histórico Escolar (Até 10 pontos)		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
Publicações (Até 45 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	8,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	7,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	5,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	2,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos C – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	0,5 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	4,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	3,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	2,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	3,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	2,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	2,0 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	1,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	20,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	5,0 cada	
Editores de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	10,0 cada	
Patentes e/ou Registros	10,0 cada	
Experiência (Até 30 pontos)		
Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Estágios não obrigatórios (máximo 3 pontos)	1,0 cada 80 horas	
Atividade de monitoria	1,0 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do Mestrado	5,0 por ano	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	2,0 por evento	
Participação como membro da equipe em Programas de Extensão	1,0 por semestre	
Formação na área (Até 15 pontos)		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	1,0 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas)	1,0 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto cada	
Organização de eventos acadêmico/científicos	2,0 pontos cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada	
Participação em bancas examinadoras	2,0 pontos cada	

*Paginação dos Documentos Comprobatórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E/OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido regido pelo Edital nº ____/20__ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____, para o fim específico de atender ao Item 2.6 do Edital N.º ____/20__ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO V

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a)
do CPF N° e do RG N° , expedido por , residente a _____

_____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada.

Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da Univasf sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Ciências Veterinárias no Semiárido, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e devida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a Univasf, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura